

## **LEI Nº 1.409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Publicado no Diário Oficial nº 1.551

### **Dá nome ao Hospital de Referência de Palmas.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Hospital de Referência de Palmas fica denominado "Hospital de Referência de Palmas Dr. Francisco Aires".

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências para erigir o busto do homenageado no frontispício do Hospital, evidenciando-se, no pedestal, placa comemorativa do evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado